



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.061/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.742.027/0001-92 com sede na ESCOLA MUNICIPAL NEWTON MARAL FRANCO situada à Rua Estireno, nº 15, Bairro Petrolândia, em Contagem/MG, CEP. 32.072-140, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Paula Zumpano Tassara, residente e domiciliada em Betim /MG na Avenida José Inácio Filho, nº.1001/607 – bloco: G2, Bairro Ingá, CEP: 32.604-535 - portadora do CPF Nº 024.664.246-73 e RG M – 4.393.983 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº061/2019 de 16/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 061/2019, no valor de R\$ 19.959,42 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, dezesseis acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 519.294,39 (Quinhentos e dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OFÍCIO Nº 051/2020/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

207
Gu
Hauan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0030.2258- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 19 de março de 2020.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

PAULA ZUMPARO TASSARA
Caixa Escolar NEWTON AMARAL FRANCO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

206
Ju

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO

CNPJ: 22.742.027/0001-92

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA ESTIRENO Nº: 15 CEP: 32072140

Bairro: PETROLÂNDIA Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5201\ 3352-5868\ em.newton.amaral@contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: 33 Nº conta corrente: 1300352-4 Agência/nº: 4239

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: PAULA ZUMPARO TASSARA

CPF: 024.664.246-73 CI/Orgão Expedidor: M 4.393.983 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: AV. JOSE INACIO FILHO - BLOCO: G2 Nº: 1001/607 CEP: 32604-535

Bairro: INGÁ Cidade: BETIM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 31987148660 - paula.zumpano67@gmail.com

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA: UMEI CORA CORALINA

Endereço: Rua N, 213 - Campo alto - umei.coracoralina@edu.contagem.mg.gov.br

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

04 - PÚBLICO ALVO			
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.			
Total de alunos beneficiados:	984	Unidade Executora	UMEI CORA CORALINA
05 - METAS			
Item	Meta	Prazo	
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Março/2020 a Junho/2020	
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Março/2020 a Junho/2020	
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Março/2020 a Junho/2020	
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO		DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)		Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
1.12.3.12.365.0030.2258- 33504100 Fonte: 0101			
DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA	
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complemento ao contrato administrativo 002/2020 firmado entre a Caixa Escolar Newton amaral Franco - Umei Cora Coralina e a Empresa Prisma engenharia e Topografia Ltda e MEMO N° 097/2020/DRF/SEDUC).	R\$ 19.959,42	Março/2020 a Junho/2020	
TOTAL GERAL	R\$ 19.959,42		
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA	
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complemento ao contrato administrativo 002/2020 firmado entre a Caixa Escolar Newton amaral Franco - Umei Cora Coralina e a Empresa Prisma engenharia e Topografia Ltda e MEMO N° 097/2020/DRF/SEDUC).	R\$ 19.959,42	Março/2020 a Junho/2020	
TOTAL GERAL	R\$ 19.959,42		
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA	
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complemento ao contrato administrativo 002/2020 firmado entre a Caixa Escolar Newton amaral Franco - Umei Cora Coralina e a Empresa Prisma engenharia e Topografia Ltda e MEMO N° 097/2020/DRF/SEDUC).	R\$ 19.959,42	Até 30/07/2020	

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 19 de maio de 2020

Paula Zumpano Tassara
PAULA ZUMPANO TASSARA
Caixa Escolar Newton Amaral Franco

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica

Funice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Funice 1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

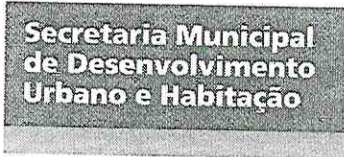
Contagem, de de 2020

Sueli Maria Baliza Dias
Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

SERGIO MENDES PIRES
SECRETARIO DE GESTAO
E OPERACOES
MUNICIPAL DE EDUCACAO
MANTENHA, 01/04/2020

203
Gu

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de março de 2020.
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração



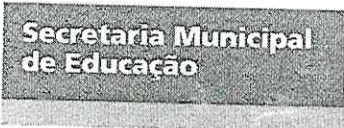
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº. 123/2017

Empresa: Prestar Service Serviços Eireli

Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, de objeto locação de mão de obra de auxiliares de serviços de fiscalização.

Dotação Orçamentária: 1111 15.122.0001.2034 33.90.37.00 0100

Data: 26 de março de 2020.



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 2.860,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 19/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 061/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 8.843,51 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 19/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 061/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 19.959,42 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 19/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 072/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR GERALDO BASILIO RAMOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 2.183,89 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 19/03/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.



12º aditivo

Doc 4991

21/03/2020

CÓPIA

MEMO Nº097/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 17 de março de 2020.

Aos Senhores
Fernanda Xavier Socorro
Fernando Gonçalves
Superintendência de Operações Institucionais
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Solicita pagamento correspondente ao aditivo contratual para a execução de reforma da UMEI Cora Coralina.**


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de garantir o pagamento do valor correspondente ao aditivo contratual, para a execução das obras da UMEI Cora Coralina, conforme Contrato Administrativo Nº002/2020, firmado entre a Caixa Escolar Newton Amaral Franco e a empresa Prisma Engenharia e Topografia LDTA.

Para tanto, ressaltamos que o valor estimado para as obras da UMEI Campo Alto foram estimadas em **R\$ 120.087,73**, conforme licitação já realizada e obras em andamento. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 93.668,43**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$46.378,72**. Assim, solicitamos o complemento da transferência de recursos para a caixa escolar, salvo melhor entendimento, no montante de **R\$ 19.959,42**, a fim de que a obra em questão, não reste prejudicada por insuficiência de recursos.

Por fim, ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na orientação jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, sugerimos a observação da retificação de valor do contrato principal, contida no MEMO Nº096/2020.


Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708
Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação





Cópia

MEMO Nº012 /2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 21 de Janeiro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a Caixa Escolar Umei Cora Coralina e a empresa Prisma Engenharia e Topografia.**

Prezados,


Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a Caixa Escolar Umei Cora Coralina e a empresa Prisma Engenharia e Topografia.

Para tanto, encaminhamos o OF.Nº10012020, oriundo da empresa, na pessoa do responsável técnico pela obra de reforma da Umei Cora Coralina, Eng.º Anderson Luiz de Figueiredo, em que fora justificada a necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo em vista a imprevisibilidade de reaproveitamento de materiais usados.

Ainda, encaminhamos a Planilha de Custos Complementares, com a descrição completa dos itens e valores necessários à continuidade das obras de reforma da referida escola, bem como a manifestação favorável da Diretoria de Rede Física, que considera justa e compreensível, a justificativa apresentada pela empresa.


É o que submetemos à análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, solicitando ainda que, o documento seja também apreciado pelo Subsecretário de Gestão e Operações, Sr. Sérgio Mendes Pires.

Atenciosamente,


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514798

200
Jen
Recebido em
22.01.2020





PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

OFÍCIO 10012020 - 1156

A
Prefeitura Municipal de Contagem/MG
Secretaria Municipal de Educação

À Ilma. Secretária de Educação
A/C Sérgio Mendes
C/C Silvinei Braga

Referente: Solicitação de aditamento de serviços ao Contrato Administrativo nº 002/2019, Objeto: Construção de Muro, Salas de Aula e Banheiro / Reforma dos Banheiros Masculino e Feminino da UMEI Cora Coralina do Município de Contagem / MG.

A empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA atuante no ramo de Engenharia, Construções e Topografia, estabelecida na Rua de Adão, nº 30, bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem/MG, inscrita sob CNPJ nº 10.591.922/0001-74, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente por meio deste instrumento, solicitar o aditamento de serviços no valor de R\$ 46.378,72 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme planilha em anexo.

Certos do entendimento desta Secretaria, o acréscimo dos serviços refere-se à serviços com materiais insuficientes para realização total dos mesmo, tendo assim que ser feito o aditamento dos itens conforme planilha em anexo..

Sendo assim contamos com à vossa compreensão e aguardamos o deferimento de nosso pedido.

Agradecemos.

Atenciosamente,

Contagem, de 10 Janeiro de 2020.

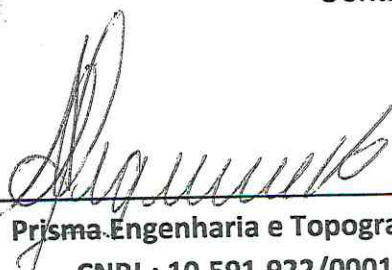
10.591.922/0001-74

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

R. de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32012-000

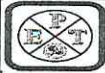
CONTAGEM - MG


Prisma Engenharia e Topografia Ltda

CNPJ.: 10.591.922/0001-74

Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG
E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2565-5397

1999

PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG
PLANILHA DE SERVIÇOS
UMEI CORA CORALINA

ENDEREÇO: RUA B, 181, BAIRRO: Tropical - Campo Alto, CEP: 32.060-010, CONTAGEM - MG

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO, SALAS DE AULA E BANHEIRO / REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SETOP 04/2019										BDI =	
ITEM	CÓDIGO SUDECAP	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT C/ BDI E DESCONTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO					TOTAL DO ITEM (R\$) C/ DESCONTO	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.		QTD.
01	40.32.20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO FUSTE E BASE	MP	260,96						14,04	31,48%
		- SAPATA NOVAS SALAS = BASE			12,00		1,00	0,60	1,4		
		- SAPATA NOVAS SALAS = FUSTE			12,00		0,28	1,40	1,4		
		- VIGA BALDRAME			1,00	42,60	0,15	0,40	1,40		
		- TUBULÃO - MURO EXTERNO			50,00	0,40	0,40	1,00		8,00	
		- BALDRAME - MURO EXTERNO				148,00	0,17	0,24		6,04	
		- BALDRAME - ESCADA - NOVAS SALAS				2,00	0,17	0,40			
02	06.01.05	FÔRMA	MP	66,95	85,28					94,37	6.318,07
		- LAJE SOB SOLO			1,00	30,60		0,10		3,06	
		- PILAR - 1º PAVIMENTO			12,00	0,30		2,60	2,00	18,72	
		- VIGA - 1º PAVIMENTO			1,00	42,60		0,40	2,00	34,08	
		- LAJE - 1º PAVIMENTO			1,00	30,60		0,15		4,59	
		- PILAR - 2º PAVIMENTO			12,00	0,30		2,60	2,00		
		- VIGA - 2º PAVIMENTO			1,00	42,60		0,40	2,00		
		- LAJE - 2º PAVIMENTO			1,00	30,60		0,15			
		- PILAR - MURO EXTERNO			50,00	3,00		0,20	2,00	60,00	
		- VIGA - MURO EXTERNO				148,00		0,20	2,00	59,20	
		- VIGA - ESCADA - NOVA SALA			2,00	2,00	0,15	0,40			
		- ESCADA									
03	06.03.07	ARMAÇÃO	KG	8,42	872,00					906,26	7.630,69
		- SAPATA			12,00	27,70			0,700		
		- VIGA BALDRAME			1,00	42,60	6,00	281,16	0,700		
		- LAJE SOB SOLO			1,00	42,60	14,00	596,40	0,154	91,85	
		- PILAR - 1º PAVIMENTO			12,00	3,00	4,00	144,00	0,700	100,80	
		- VIGA - 1º PAVIMENTO			1,00	42,60	6,00	281,16	0,700	195,81	
		- PILAR - 2º PAVIMENTO			12,00	3,00	4,00	144,00	0,700		
		- VIGA - 2º PAVIMENTO			1,00	42,60	6,00	281,16	0,700		
		- TUBULÃO - MURO EXTERNO			50,00	1,00	4,00	200,00	0,700	140,00	
		- BALDRAME - MURO EXTERNO			1,00	148,00	4,00	592,00	0,700	414,40	
		- PILAR - MURO EXTERNO			50,00	3,00	4,00	600,00	0,700	420,00	
		- VIGA - MURO EXTERNO			1,00	148,00	4,00	592,00	0,700	414,40	
		- VIGA - ESCADA - NOVA SALA			2,00	2,00	4,00	16,00	0,700		
		- ESCADA				0,85	2,00	1,70	80,000		
04	06.05.20	CONCRETO	MP	429,53	5,76					24,14	10.368,17
		- SAPATA - CONF. ITEM 01									
		- LAJE SOB SOLO			1,00	11,30	4,00	0,10		4,52	
		- PILAR - 1º PAVIMENTO			12,00	0,15	0,24	2,70		1,17	
		- VIGA - 1º PAVIMENTO				42,60	0,15	0,24		1,53	
		- PILAR - 2º PAVIMENTO			12,00	0,15	0,24	2,70			
		- VIGA - 2º PAVIMENTO			12,00	0,15	0,24	2,70			
		- TUBULÃO - MURO EXTERNO			12,00	0,15	0,24	2,70			
		- BALDRAME - MURO EXTERNO			50,00	0,40	0,40	1,00		8,00	
		- PILAR - MURO EXTERNO			1,00	148,00	0,17	0,24		6,04	
		- VIGA - MURO EXTERNO			50,00	0,15	0,20	2,80		4,20	
		- VIGA - MURO EXTERNO			1,00	148,00	0,15	0,20		4,44	
		- VIGA - ESCADA - NOVA SALA			2,00	2,00	0,15	0,40			
		- ESCADA				0,85	2,00				
05	06.13.34	LAJE PRE-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO - SC= 300 KG/M2, L= 4.0 M - CONF. SUDECAP 08.2019 + BDI - DESCONTO	MP	74,37						45,20	
		LAJE 2º ANDAR				11,30	4,00			45,20	
06	ED-50227	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO - CONF. SETOP 08.2019 + BDI - DESCONTO	UNID.	227,12						5,00	1.135,58
		SALAS								3,00	
		BANHEIROS								2,00	
07	ED-50228	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - CONF. SETOP 08.2019 + BDI - DESCONTO	UNID.	193,14						5,00	965,68
		SALAS								3,00	
		BANHEIROS								2,00	
08	ED-50232	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO - CONF. SETOP 08.2019 + BDI - DESCONTO	UNID.	178,65						16,00	2.858,42
		SALAS								12,00	
		BANHEIROS								4,00	
09	11.24.08	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - # 10,0 MM2, ISOLAMENTO 750V - CONF. SUDECAP 08.2019 + BDI - DESCONTO	M	7,78						60,00	466,66
		LIGAÇÃO SALAS NOVAS								60,00	
10	11.02.05	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - D= 32MM (1") - CONF. SUDECAP 08.2019 + BDI - DESCONTO	M	9,49						60,00	569,67
		LIGAÇÃO SALAS NOVAS								60,00	
11	10.10.04	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES D= 100 MM	M	21,26						50,00	1.213,00
		SAÍDA BANHEIROS ATÉ CAIXAS DE PASSAGEM								50,00	

198
Cec
Pouso

12	19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 600 MM	UNID.	1268,54					1,00	1.268,54
		SAÍDA BANHEIROS							3,00	
13	12.04.34	PORTA ABRIR EM MADEIRA DE LEI - 90 X 210 CM, 557-E69-ML60 CROMADA	UNID.	752,29					2,00	1.504,58
		SALAS DE AULA							2,00	
14	48.70.05	J1 - JANELA DE CORRER DE FERRO 1x1/8" - 1,60x1,60M	UNID.	830,61					2,00	1.661,22
		SALAS DE AULA							4,00	
15	48.70.19	J2 - BASCULANTE DE FERRO 1x1/8" - 1,5x0,50M	UNID.	439,14					2,00	878,29
		BANHEIROS							2,00	
16	07.05.07	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M²	46,39	331,20				83,20	3.859,65
		MURO				148,00		2,80		414,40
17	14.05.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM/AREIA, A COLHER	M²	5,41	360,00				84,00	454,44
		MURO				148,00		3,00		444,00
18	14.05.21	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M²	18,60	360,00				84,00	1.562,40
		MURO				148,00		3,00		444,00
									TOTAL DE TODOS ITENS	46.378,72

Valor Total = R\$ 46.378,72 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Contagem, 13 de Dezembro de 2019

Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG
E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2565-5397

197
Jeu
[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Orientação Jurídica Nº 013/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 12 de março de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 012/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 002/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Newton Amaral Franco** e a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**

A **Prisma Engenharia e Topografia Ltda** solicita no Ofício nº 100012020-1156, de 10 de janeiro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 002/2019:

Solicita o aditamento de **R\$ 46.378,72 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo em vista a imprevisibilidade de reaproveitamento de materiais usados.

A Diretoria de Rede de Física considera justa e compreensível, a justificativa apresentada pela empresa.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação





A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar Newton Amaral Franco e a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.** – CNPJ 10.591.922/0001-74, situada na Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.922/0001-74, no valor de **R\$ 93.668,43**.

A empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.** – CNPJ 10.591.922/0001-74 apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2019 da Caixa Escolar Newton Amaral Franco. Solicita o aditamento de **R\$ 46.378,72**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à 49,51% do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

195
Gu



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576
Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação

104
Cl



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar foi de **R\$ 120.087,73**. A empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.** – CNPJ 10.591.922/0001-74 ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 93.668,43**. Logo, sobrou um valor de **R\$ 26.419,30**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 46.378,72**. Logo deverá ser repassado pela SEDUC, via aditivo, o valor de **R\$ 19.959,42**.

193
Gu

A